



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.200, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.059, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria Municipal de Saúde.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – A Lei Municipal nº. 2.059, de 21 de janeiro de 2014 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.059, de 21 de janeiro de 2014, fica aberto na Secretaria de Municipal de Saúde, um Crédito Adicional no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a aquisição de veículo ambulância – proveniente de Emenda Parlamentar nº. 2013.090.018-4, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 10.301.0007.1071- Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.00 – Objeto: Aquisição de veículo ambulância e na receita sob o nº. 24.22.99.16.00 – Fonte 02.

**Art. 3º.** - A cobertura do crédito adicional, previsto no artigo anterior, dar-se-á no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com os recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - DRS.1 – Grande São Paulo.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de janeiro de 2014 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)